



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 03/08/92
Presidente da Câmara
Vereador Willian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 099/92

Dá denominação de Rua João Peron Filho a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua João Peron Filho, o prolongamento da Rua Adão Quintão, no bairro Agroceres, que tem início na confluência da Rua Jurandir Peron, até o seu final e que não possui denominação oficial instituída em Lei.

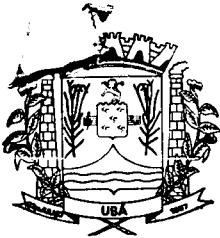
Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 1992.

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Sr. João Peron Filho, nasceu no dia 24 de junho de 1886, tendo sido casado com a Sra. Eliza Peron Amaral, tendo com ela os seguintes filhos: Maria da Conceição Amaral Peron, Isolina Amaral Peron, Eliza Amaral Peron, Áurea Amaral Peron, Ercila Amaral Peron, João Peron, Juber Peron, Juracy Peron e Inês Amaral Peron.

Era lavrador, tendo sido proprietário das terras onde atualmente é o bairro Agroceres. Responsável pela ocupação daquela parte da cidade, mantendo diversos colonos em sua propriedade, que possuía além do moinho, produção de rapaduras, e plantador e fabricante de fumo em rolo.

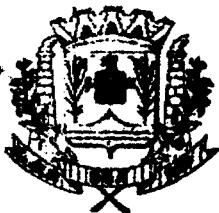
Era católico, fazendo parte da Irmandade do Santíssimo da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, sendo membro atuante nos assuntos da mesma.

Homenagear o Sr. João Peron Filho, emprestando o seu nome a um logradouro público de nosso Município, sobretudo na região do bairro Agroceres, representa o resgate de uma dívida que os Poderes Públicos possuem com a sua pessoa e a sua família, por tudo que têm feito pelo engrandecimento de nossa comunidade, sendo algo de inteira justiça.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 1992.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

SOMESPONDER,
Recebido em
15/07/92
9:00 horas
Oculto
Assinatura

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

Rua. Tonio Feron
CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVOLSC EM: 13 DE julho DE 1992 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador
LUIZ TARCÍSIO PATRICK GUIMARÃES, o prolongamento da Rua Adão
Quintão, no bairro Agroceres, que tem início na confluência da
Rua Jurandir Feron, até o seu final, não tem denominação ofi-
cial instituída em lei, conforme consta em nossos arquivos.*x*

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 13 DE julho DE 1992

[Signature]

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO